

**REABERTURA DA SESSÃO**

**PREGÃO 11/2023**

**FASE DE LANCES**

**SORTEIO PARA OS ITENS 1 E 2**



1º Traslado

Protocolo:- 325037 Livro:- 1216 Página:- 132

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA. -

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (17/03/2023), nesta cidade e comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim, Escrevente Autorizado e o Substituto do Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante: **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica com sede na cidade de Barueri (SP), na Avenida Marcos Penteado de Uihôa Rodrigues, n.939, 8º andar, Condomínio Jacarandá, Torre I, bairro Tamborê, inscrita no CNPJ/MF, sob o número 21.922.507/0001-72, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE: 35228881756, em sessão de 24/02/2015, e demais alterações contratuais, estando a última com Consolidação registrada na referida Junta sob n.287.606/22-3, de 01/07/2022; cuja cópia fica arquivada nestas Notas, no classificador n.157, sob n.009 de ordem; que neste ato é representada nos termos da cláusula 7ª da última alteração acima mencionada, por seus sócios/administradores: **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, portador do RG nº 44.116.702-0-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 350.882.968-51, brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua Valdomiro de Oliveira, n.250, Jd. Bianco; **THIAGO RAMOS PEREIRA**, portador do RG nº 33.307.090-2-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 307.895.888-46, brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua José Carlos Thoma, n.145, Parque Residencial Buona Vita; e, **DANILO DA SILVA PARANHOS**, portador do RG nº 44.170.054-8-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 325.316.068-82, brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua José Barbar Cury, n.580, Lote 05, Quadra N, Jardim Vista Alegre; os presentes reconhecidos como sendo os próprios de que trato, face aos documentos de identificação acima citados e a mim ora exibidos nos originais, do que dou fé. E pela outorgante na forma como vem representada, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **JOSÉ LUIS BOARETTE**, portador do RG nº 11.216.701-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 037.245.458-51, brasileiro, casado, representante comercial, domiciliado na cidade de Campinas (SP), e residente na rua Braziliza Bueno de Camargo, n.115 - Casa 07, Jd. Paraíso de Viracopos; **MARCIO PONZO**, portador do RG nº 35.990.348-4-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 014.255.028-06, brasileiro, casado, representante comercial, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua Paulo Menezello, n.1354, Jardim Maracanã; **RAFAELA AZEVEDO PROTA ARAUJO**, portadora do RG nº 50.206.519-9-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 453.500.218-50, brasileira, solteira, maior, analista de licitação, domiciliada na cidade de Monte Aprazível (SP), e residente na rua José Maria Galvão de França, n.241, Vila Flora; **LUCAS DE OLIVEIRA SCATENA**, portador do RG nº 48.398.952-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 411.549.658-48, brasileiro, solteiro, maior, analista de licitação, domiciliado na cidade de Nova Aliança (SP), e residente na rua do Comércio, n.440, Centro; **LUCIANA VIANNA TAVARES PADILHA BORGES**, portadora do RG nº 43.467.998-7-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 228.979.518-69, brasileira, casada, advogada, domiciliada nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua Polycarpo Soares Publico, n.471, Parque Residencial João da Silva; **JEFFERSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador do RG nº 33.078.179-0-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 322.688.428-00, brasileiro, casado, representante comercial, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua Luis Antônio da Silveira, n.314 - apto.124, bairro Boa Vista; e, **ELENIR DA SILVA OLIVEIRA**, portadora do RG nº 48.355.497-2-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 393.801.598-54, brasileira, divorciada, representante comercial, domiciliada nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua Patrícia Rodrigues Fontes, n.705, Jardim Marajó; aos quais conferem os mais amplos e gerais poderes, para o fim



09972602093913.000141571-4

Rua Voluntários De São Paulo 3229 Centro - Sao Jose Do Rio Preto - SP  
Fone: 17-3222-0360





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

1º Traslado

Protocolo:- 325037 Livro:- 1216 Página:- 133

específico de **EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE**, representar à Outorgante perante quaisquer Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, da Administração direta ou indireta, Autarquias e outros, em todo Território Nacional, em todas as modalidades de licitações, podendo para tanto, retirar editais, promover cadastramentos, apresentar documentações, assinar propostas comerciais, declarações, atestados, contratos e ata de registro de preços relacionados à área comercial e de vendas, serviços de administração e fornecimento de cartões, eventuais aditivos, oferecer lances verbais de negociações de peças nas modalidades de editais e de pregões, participar das sessões públicas de habilitação e julgamento, assinar atas, vistar documentos, formular impugnações, propor e renunciar o direito de recursos; e por fim firmar todo e qualquer documentos indispensável em todas as fases licitatórias; Confere poderes para constituir advogados com poderes "ad judicia" e substabelecer com ou sem reserva de poderes; Outrossim, aos Municípios, autarquias e demais entidades de Direito Público, notadamente Ministério Público, Ministério do Trabalho e Secretarias da Fazenda, Órgãos de Defesa do Consumidor e da Ordem Econômica como SOE, PROCOM e similares Tribunais de Contas da União e dos Estados; abrangendo obviamente a representação o requerimento de certidões, a vista e a cópia de processos e procedimentos administrativos (inclusive inquéritos e processos tributários administrativos). Ad-postremum, a Outorgante confere aos Outorgados poderes para representação perante parte contrária extensivo à requisição de documentos particulares; podendo inclusive substabelecer, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel cumprimento do presente mandado. - **TENDO A PRESENTE PROCURAÇÃO VALIDADE DE UM (01) ANO A CONTAR DESTA DATA.** E, de como assim, disse do que dou fé, lavrei este instrumento que sendo-lhes lido em voz alta, aceitam e assinam na forma declarada. Lavrada 17 de março de 2023, às 10:39 dez horas e trinta e nove minutos. Pago desta, R\$ 174,27 ao Tabelião; R\$ 49,53 de emolumentos do Estado; R\$ 33,89 à SEFAZ; R\$8,71 ao Município; R\$ 9,17 ao Registro Civil; R\$ 11,96 ao Tribunal da Justiça; R\$8,36 ao Min. Público; R\$ 1,74 para a SANTA CASA, totalizando o valor de R\$ 297,63 por verba, do que dou fé. Eu, (a.) CLAYTON DOS SANTOS SÔNEGO, Escrevente Autorizado, escrevi. Eu (a.) CARLOS STAUT FILHO, Substituto do Tabelião, subscrevi, (a.a) RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, THIAGO RAMOS PEREIRA, DANILO DA SILVA PARANHOS. Nada mais. Traslada em seguida, do que dou fé. Eu, \_\_\_\_\_, (CARLOS STAUT FILHO), Substituto do Tabelião, a conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO \_\_\_\_\_ DA VERDADE.

CARLOS STAUT FILHO  
Substituto do Tabelião



2.º TABELIÃO DE NOTAS  
Carlos Staut Filho  
Substituto do Tabelião  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

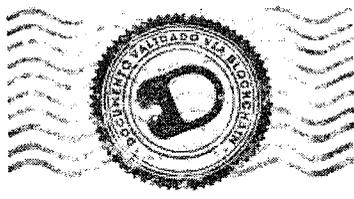
Selo Digital: 1238851PR00325037001PR23A, Emolumentos: R\$174,27, Ao Estado: R\$49,53, Secretaria da Fazenda: R\$33,89, ISS: R\$8,71, Registro Civil: R\$9,17, Tribunal de Justiça: R\$11,96, Min. Público: R\$8,36, Santa Casa: R\$1,74, Total: R\$297,63  
Selo Digital Traslado do Ato: 1238851TR00325037002PR230

**Advertência:** Este documento contém dados pessoais que consistem em arquivo público passível de conhecimento pelo presente traslado ou certidão, ficando o portador responsável civil e criminalmente pelo uso indevido das informações aqui contidas, nos termos da Lei Federal 13.708/2018 (LGPD) e





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



### CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f639b377b4e75e7e053ad77a28847f2c953a0c0898e45d9c151b23e67f81c7d5** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **122003** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO PÚBLICA 2023**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO PÚBLICA 2023**", faz prova de que em **17/03/2023 17:24:21**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/03/2023 17:25:30** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x7513abd6a3e91816b46e92faf005494db6ab1255c5a197c2fefb8dbc0e47bf09**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

*[Handwritten signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1952020960

**ENG**

1952020960

ASSINATURA DO PORTADOR

LEGAL: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SP DATA EMISSÃO: 25/10/2019

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO 45481756331 SE 782325487

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

FORMULARIO DE DADOS PESSOAIS

NOME: MARCIO FONSECA

DOC. IDENTIDADE/GRG EMISSOR/UF: 35950342 RSF SP

CPF: 014.255.029-05 DATA NASCIMENTO: 15/09/1963

RELACAO: ELIZI FRANCISCO ROZEO APARECIDA MARQUES FONZO

PERMISSAO: ACC CAT. HAB.: C

Nº RG/RENHO: 07/134105/592 VALIDADE: 20/06/2024 Cº HABILITACAO: 28/11/1983

OBSERVAÇÕES: BLAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN





1702

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0f1db892e0e3717819ea4ab27346d4db4d4286776987de76bee806976a98fdf1** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **92404** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH MARCIO**", cujo assunto é descrito como "**CNH MARCIO**", faz prova de que em **03/11/2022 11:19:38**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/11/2022 11:20:49** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x04880382fec40581ff41682bce43797e8cdf31539f060feb8ba0272105cae23c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

*[Handwritten signature]*





JUCESP

JUCESP PROTOCOLO  
0.808.334/22-0

09

0172

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**"MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA"**  
**CNPJ nº 21.922.507/0001-72**  
**NIRE nº 35228881756**

Pelo presente Instrumento Particular os abaixo assinados:

**RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado Natural de Paulo de Faria, SP, nascido em 18/09/1985, residente e domiciliado à Rua Valdomiro de Oliveira, nº 250, Jardim Bianco, Cep: 15041-502, nesta cidade e comarca de São José do Rio Preto – SP, inscrito no CPF nº 350.882.968-51, e RG nº 44.116.702-0 SSP/SP, expedido em 12/03/2018;

**THIAGO RAMOS PEREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, Natural de São José do Rio Preto, SP, nascido em 30/06/1982, residente e domiciliado à Rua Jose Carlos Thoma, nº 145, Parque Residencial Buona Vita, Cep: 15077-428, nesta cidade e comarca de São José do Rio Preto – SP, inscrito no CPF nº 307.895.888-46, e RG nº 33.307.090-2 SSP/SP, expedido em 11/06/2012, e;

**DANILO DA SILVA PARANHOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, Natural de São José do Rio Preto, SP, nascido em 31/10/1985, residente e domiciliado na Rua Jose Barbar Cury, nº 580, Lote 05, Quadra N, jardim Vista Alegre, Cep: 15061-690, nesta cidade e comarca de São José do Rio Preto – SP, inscrito no CPF nº 325.316.068-82, e RG nº 44.170.054-8 SSP/SP, expedido em 21/03/2013;

Únicos sócios componentes da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, que vem girando na cidade de São José do Rio Preto –SP, sob a denominação **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**", com sede social à Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8º andar, Condomínio Jacarandá Torre I, Bairro Tamboré, na cidade de Barueri – SP, CEP 06460-040, com Contrato Social devidamente arquivado na JUCESP sob número 35228881756, em sessão de 24/02/2015, e ultima alteração registrada sob o nº 209.399/21-1, em sessão de 22/06/2021, inscrita no CNPJ nº 21.922.507/0001-72, resolvem de comum acordo

**BRASILNET ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL**  
 RUA JORGE TIBIRIÇA, 3453 - VILA SANTA CRUZ  
 15014-040 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)  
**FONE: 17 3353 2280**





alterar e consolidar o referido Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**I – ENCERRAMENTO DE FILIAL:**

A partir da assinatura da presente alteração, fica encerrada de pleno direito a filial abaixo:

Situada na Rua Comendador Antônio Teixeira Corrêa Leite, 613 - Jardim Redentor, CEP 15085-340, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0002-53 e NIRE 35906001781

Os livros e demais documentos relativos às operações das filiais ora encerradas estão disponíveis no estabelecimento sede da empresa

Tendo em vista as alterações acima, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições, nos termos dispostos a partir da página a seguir:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA**  
**“MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA”**  
CNPJ n.º 21.922.507/0001-72  
NIRE n.º 35228881756

**Denominação, Sede e Foro.**

Cláusula 1ª - A sociedade terá a denominação de **“MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA”**, e será regida pelo presente instrumento pelas leis 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e pelas demais disposições legais aplicáveis.

Cláusula 2ª - A sociedade tem Sede e Foro na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, à Av. Marcos Penteado de Uihôa Rodrigues, n.º 939 - 8º andar, Condomínio Jacarandá Torre I, Bairro Tamboré, CEP 06460-040.

**Parágrafo Único:** Por deliberação dos sócios-quotistas que representem a maioria do capital social, a sociedade poderá abrir filiais, representações, escritórios, e/ou estabelecimento em qualquer localidade do país ou exterior.









## Da Administração

**Cláusula 7ª** - A sociedade será administrada por um ou mais Administradores nomeados, sócios ou não, com mandato por prazo determinado caso o Administrador/Diretor nomeado não seja sócio, e indeterminado no caso deste ser sócio quotista. Caberá aos diretores a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, bem como a prática de quaisquer atos necessários à consecução do objeto social, respeitadas às restrições abaixo.

**Parágrafo 1º** - A Administração será exercida pelos Sócios Administradores Rafael Prudente Carvalho Silva, Thiago Ramos Pereira e Danilo da Silva Paranhos, que atuarão em conjunto ou isoladamente, e a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, por conseguinte o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais o mandato será prazo indeterminado, os quais declaram que não estão impedidos por lei a exercer essa função, visto que não lhes é aplicável nenhuma das vedações previstas no art. 1011, § 1º, do Código Civil.

**Parágrafo 2º** - A sociedade obriga-se perante terceiros mediante a assinatura em conjunto ou isoladamente de um dos Sócios Administradores.

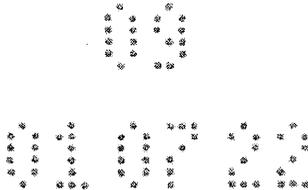
**Parágrafo 3º** - A prática dos seguintes atos estará sujeita à aprovação prévia e por escrito em conjunto ou isoladamente de um dos Sócios Administradores:

- a) a outorga de fianças e avais, a constituição de hipotecas e penhores sobre bens da sociedade, ou ainda, a concessão de qualquer espécie de garantia;
- b) a aquisição, a alienação, a cessão ou qualquer outro ato de disposição dos bens móveis ou imóveis integrantes do ativo permanente da sociedade;
- c) a contratação de empréstimos e financiamentos, a obtenção de crédito e a assunção de dívidas; e
- d) a abertura, encerramento e/ ou movimentação de contas bancárias, em quaisquer instituições financeiras ou bancárias, bem como a movimentação de qualquer investimento ou poupança em nome da sociedade; e
- e) a assinatura, endosso ou emissão de cheques ou quaisquer outros títulos de créditos, de qualquer natureza.

**Parágrafo 4ª** - Observado o disposto no item anterior, a sociedade poderá outorgar procurações, assinadas pelos Sócios Administradores em conjunto ou isoladamente, as quais deverão especificar os poderes outorgados, o prazo de validade do mandato, que não excederá a 1 (um) ano, exceto no caso de procuração ad judicia ou para processos administrativos, as quais poderão ter prazo de validade indeterminado.







### Das Deliberações Sociais

**Cláusula 8ª** - Além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato, dependem da deliberação dos sócios:

- a) modificação do contrato social;
- b) incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- c) nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- d) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial e auto-falência; e
- e) destinação dos lucros apurados.

**Parágrafo 1º** - Todas as deliberações serão tomadas em reunião de sócios, a qual será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria discutida. Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata sintética, assinada pelos presentes, cuja cópia será apresentada à Junta Comercial para arquivamento e averbação.

**Parágrafo 2º** - Os sócios reunir-se-ão sempre que o interesse social assim exigir e ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre a orientação geral dos negócios sociais; apreciar as contas; deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; e decidir sobre a destinação de lucros apurados.

**Parágrafo 3º** - As reuniões poderão ser convocadas pelos sócios, mediante carta registrada com aviso de recebimento, enviada aos endereços dos demais sócios indicados no preâmbulo, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência. As reuniões poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo-conferência ou quaisquer outros meios que os sócios decidam por bem utilizar.

### Do Exercício Social e Balanço

**Cláusula 9ª** - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá ao levantamento do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras com observância às disposições legais e contábeis brasileiras, dispensadas as formalidades de publicação.

**Parágrafo 1º** - Os resultados que se apurarem em balanço anual terão a destinação que os sócios deliberarem em reunião de sócios, observada a maioria do capital social. Os sócios participarão dos lucros e perdas apurados na proporção de suas quotas.







Parágrafo 2º - A sociedade poderá proceder ao levantamento de balanço de apuração de resultados em periodicidade menor do que a estabelecida no caput desta cláusula, sempre que for de interesse social e os resultados apurados em períodos intermediários, igualmente, terão a destinação determinada pelos sócios em reunião de sócios.

Parágrafo 3º - Sempre que levantado o balanço anual, as contas apresentadas pelo administrador deverão ser levadas à aprovação dos sócios em reunião de sócios, a ser realizada nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social.

**Da Cessão de Quotas**

Cláusula 10ª - Os sócios não poderão ceder ou transferir suas quotas, a qualquer título, total ou parcialmente, a pessoas estranhas ao quadro social.

Cláusula 11ª - Não havendo interesse de nenhum dos sócios na compra das quotas do sócio retirante e/ou alienante, será dado ao mesmo o direito de dissidência, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma do Parágrafo terceiro da cláusula 13.

**Da Retirada de Sócios Dissidentes**

Cláusula 12ª- Além dos casos previstos em lei, a Sociedade dissolver-se-á a qualquer tempo, somente por vontade dos sócios.

Cláusula 13ª - O falecimento, a ausência ou a incapacidade permanente ou temporária dos sócios não dissolverá a Sociedade, prosseguindo a mesma com seus demais sócios e herdeiros do sócio falecido, ou incapaz, desde que os herdeiros manifestem por escrito seu interesse em serem ou não admitido na sociedade. No caso dos herdeiros não terem interesse em entrar na sociedade, a sociedade se dissolverá.

Parágrafo 1ª: Na hipótese de pluralidade de herdeiros do sócio falecido, entendida esta pluralidade como a existência de 02 (dois) ou mais herdeiros, e, na eventualidade destes manifestarem o interesse por escrito de serem admitidos na sociedade, estes deverão nomear, entre si, um representante para o respectivo bloco, que exercerá o direito de voto de todo o bloco perante a sociedade.

Parágrafo 2ª: Excetuam-se do disposto no caput desta cláusula, os sucessores, ex cônjuges ou ex conviventes, os quais, ainda que na qualidade de herdeiros do sócio falecido, declarado ausente ou incapaz, não serão admitidos ao convívio social salvo se sua admissão for aprovada por unanimidade.





**Parágrafo 3º:** Não sendo aceitos ou admitidos terceiros estranhos a composição societária, como mencionado no parágrafo 2º acima, será levantado um balanço especial, com base no qual será apurado o valor das quotas correspondentes com base no valor do patrimônio líquido da sociedade, o qual será pago em 60 (sessenta) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, com carência de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do evento, para pagamento da primeira parcela.

### Da Resolução da Sociedade em Relação a Sócios e exclusão

**Cláusula 14ª** – O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá fazer a comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, informando a sua intenção de não continuar na sociedade.

**Cláusula 15ª** - Será expressamente admitida a exclusão de um sócio, por justa causa, sem prejuízo das demais formas de exclusão previstas na legislação específica, por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social.

**Parágrafo primeiro:** Caberá à reunião de sócios, especialmente convocada para este fim, deliberar sobre a caracterização da justa causa, fixando as condutas e/ou atos de inegável gravidade e periculosidade, os quais colocam em risco a continuidade da empresa e a consecução dos seus objetivos sociais.

**Parágrafo segundo:** Será dado ao sócio acusado, ciência da data, horário e local da reunião ou assembléia que deliberará pela sua exclusão, conferindo-o o direito de defesa e contraditório.

**Parágrafo terceiro:** Os haveres do sócio excluído serão calculados e pagos na forma prevista no Parágrafo Terceiro da Cláusula 13ª.

### Da Liquidação da Sociedade

**Cláusula 16ª** - A sociedade entrará em liquidação caso ocorra quaisquer das hipóteses previstas na legislação em vigor ou por decisão dos sócios que representem pelo menos  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, os quais deverão nomear o liquidante para a realização do ativo e passivo da sociedade nesse período.

### Dos Casos Omissos

**Cláusula 17ª** - Os casos omissos no presente Contrato Social reger-se-ão pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima.







Do Foro

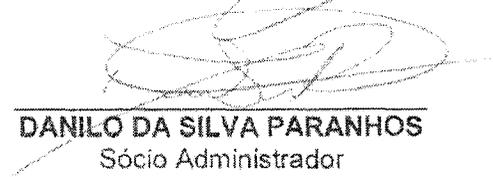
Cláusula 18ª - Fica eleito o foro da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, para dirimir questões oriundas do presente contrato, renunciando-se expressamente qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo, levando-se o mesmo a registro na JUCESP, para que produza os devidos efeitos legais.,

Barueri/SP, 01 de Junho de 2022.

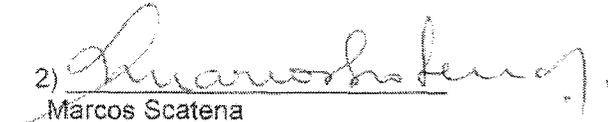
  
\_\_\_\_\_  
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA  
Sócio Administrador

  
\_\_\_\_\_  
THIAGO RAMOS PEREIRA  
Sócio Administrador

  
\_\_\_\_\_  
DANILO DA SILVA PARANHOS  
Sócio Administrador

Testemunhas:

1)   
\_\_\_\_\_  
Marcelo Zanini  
RG 22.300.469 SSP/SP  
CPF 249.942.478-89

2)   
\_\_\_\_\_  
Marcos Scatena  
RG 22.873.066-1 SSP/SP  
CPF. 070.468.458-67

JUCESP  
01 JUL 2022  
ASSISTÊNCIA GERAL DO TRIBUNAL  
JUCESP  
SECRETARIA GERAL  
BRAS 287.606/22-3  
JUCESP  
AL





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **57b1b42a9b6c718978495f183feadf5b9a47b79d91a9d765e69272e7b3175d38** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **92349** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - 6ª ALTERAÇÃO**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - 6ª ALTERAÇÃO**", faz prova de que em **03/11/2022 09:26:02**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/11/2022 09:28:26** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x9294293fa830d38beed95250ff156912054baefe086489a56304d3a759e4b153**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.







NOME: RAFAEL FRODENTE CARVALHO SILVA  
 DOC. IDENTIFICADOR EMISSOR/UF: 44116702 SSP SP  
 CPF: 350.882.568-51 DATA NASCIMENTO: 19/09/1988  
 FILIAÇÃO: RENE APARECIDO SILVA  
 MÃE: MARA JANE DE CARVALHO MORAIS S.  
 PERMISSÃO: ACC CAT. VIAS: 20  
 REGISTRO: 2251634761 VALIDADE: 04/08/2021 P. HABILITAÇÃO: 17/12/2004



VALIDADE DO REGISTRO NACIONAL  
2251634761



OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

UDEMA: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SP DATA EMISSÃO: 04/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO 10022361426  
SP008503106

SÃO PAULO  
DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN









1714

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **889600795de21e56a03a249451240af6c9d5154b7826cc27edd6b8c87bcff763** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **92390** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DOCUMENTOS PESSOAIS**", cujo assunto é descrito como "**DOCUMENTOS PESSOAIS**", faz prova de que em **03/11/2022 10:58:43**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/11/2022 11:00:04** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x648cf55038b9042de4c52201d40cf7ba4234e23782856757e83c5ec51dce8708**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



*[Handwritten signature]*



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.922.507/0001-72</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/02/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings</b> <b>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES</b>	NÚMERO <b>939</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 8 EDIF JACARANDA TORRE I</b>
CEP <b>06.460-040</b>	BAIRO/DISTRITO <b>TAMBORE</b>	MUNICÍPIO <b>BARUERI</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTAS@MEGAVALECARD.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(11) 2844-2289</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/02/2015</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/06/2023** às **10:42:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





### JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



CONVENIO - 258  
E. R. - S. J. Rio Preto

## DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

NOME EMPRESARIAL <b>MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA</b>	NIRE <b>3522888175-6</b>
--	-----------------------------

DECLARAÇÃO  
A Sociedade **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 24/02/2015, NIRE: 3522888175-6, CNPJ: 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ilhoa Rodrigues, 938,8 ANDAR, BAIRRO: Tambore, Barueri, SP, CEP:06460-040, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE <b>São José do Rio Preto - SP</b>	DATA <b>20/07/2022</b>
---	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME <b>RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA (Socio)</b>	ASSINATURA 
---	----------------

NOME <b>THIAGO RAMOS PEREIRA (Socio)</b>	ASSINATURA 
---	----------------

NOME <b>DANILO DA SILVA PARANHOS (Socio)</b>	ASSINATURA 
---	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

*peuf*  
GISELE SINTEMA CESCHIN  
SECRETARIA GERAL

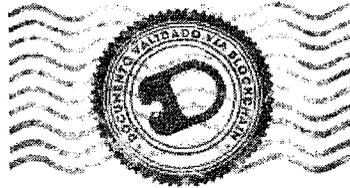
CENTRO E REGISTRO  
SOP - O NÚMERO  
807.059/22-5





1717

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **dc7b7f1684f0d1aeb25db93ebdfbd07e9c36c897e3b79ca257c433aca7df1a38** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **92354** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ENQUADRAMENTO DE EPP REGISTRADO NA JUCESP"**, cujo assunto é descrito como **"ENQUADRAMENTO DE EPP REGISTRADO NA JUCESP"**, faz prova de que em **03/11/2022 09:37:33**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/11/2022 10:02:22** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

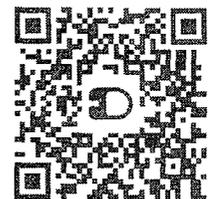
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5ac67b5dd7143cc3f02599ed22c42648960bcd8ed693ed047e63e729ed807f4d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35228881756		24/02/2015	07/01/2015	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
TEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
21.922.507/0001-72		AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGU			939	8 A, C J T I	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
TAMBORE	BARUERI	SP	06460-040	R\$	3.600.000,00		

OBJETO SOCIAL
EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
DANILO DA SILVA PARANHOS						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA JOSE BARBAR CURY			580			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
JARDIM VISTA ALEGRE	SÃO JOSE DO RIO PRETO	SP	15061-690	441700548		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
325.316.068-82	SÓCIO E ADMINISTRADOR				1.200.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA VALDOMIRO DE OLIVEIRA			250			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
JARDIM BIANCO	SÃO JOSE DO RIO PRETO	SP	15041-502	441167020		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
350.882.968-51	SÓCIO E ADMINISTRADOR				1.200.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
THIAGO RAMOS PEREIRA					



1719

ENDEREÇO RUA JOSE CARLOS THOMA		NÚMERO 145	COMPLEMENTO		
BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO		UF SP	CEP 15077-428	RG 333070902
CPF 307.895.888-46	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 1.200.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 25/07/2022	NÚMERO 807.059/22-5	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35228881756 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/07/2023
---



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 212328543, sexta-feira, 7 de julho de 2023 às 08:50:57.



**CERTIDÃO ESPECÍFICA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
RE 3228881756	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 24/02/2015	INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/01/2015	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA						TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J. 21.922.507/0001-72		ENDEREÇO AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGU			NÚMERO 939	COMPLEMENTO 8 A, C J T I	
BAIRRO TAMBORE	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP	CEP 06460-040	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 3.600.000,00		

OBJETO SOCIAL
EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME DANILO DA SILVA PARANHOS					
ENDEREÇO RUA JOSE BARBAR CURY			NÚMERO 580	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM VISTA ALEGRE	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO		UF SP	CEP 15061-690	RG 441700548
CPF 325.316.068-82	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 1.200.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA					
ENDEREÇO RUA VALDOMIRO DE OLIVEIRA			NÚMERO 250	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM BIANCO	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO		UF SP	CEP 15041-502	RG 441167020
CPF 350.882.968-51	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 1.200.000,00



**SÓCIO E ADMINISTRADOR**

NOME					
THIAGO RAMOS PEREIRA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA JOSE CARLOS THOMA			145		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
PARQUE RESIDENCIAL	SAO JOSE DO RIO PRETO		SP	15077-428	333070902
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
307.895.888-46	SÓCIO E ADMINISTRADOR			1.200.000,00	

**DENOMINAÇÕES ANTERIORES**

SERV SMART RIO PRETO SERVICOS LTDA  
MEX CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

**OUTROS ARQUIVAMENTOS**

DATA	NÚMERO	
20/04/2022	154.696/22-5	ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 21/03/2022. ATA DE REUNIAO DE SOCIOS, REALIZADA NO DIA 21 DE MARCO DE 2022. DE ACORDO COM OS ARTIGOS 1.071 A 1.080 DA LEI 10.406/2002 (NOVO CODIGO CIVIL BRASILEIRO), SE FEZ REALIZAR REUNIAO DOS SOCIOS DA EMPRESA MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA, NOS TERMOS A SEGUIR: AOS 21 DE MARCO DE 2022, AS 9:00HS EM SUA SEDE SOCIAL SEDIADA A AV. MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939 - 80 ANDAR, CONDOMINIO JACARANDA TORRE I, BAIRRO TAMBORE, NA CIDADE DE BARUERI - SP, CEP 06460-040. PRESENCAS: RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, BRASILEIRO, CASADO SOB O REGIME DE COMUNHAO PARCIAL DE BENS, ADVOGADO NATURAL DE PAULO DE FARIA, SP, NASCIDO EM 18/09/1986, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA VALDOMIRO DE OLIVEIRA, NO 250, JARDIM BIANCO, CEP: 15041-502, NESTA CIDADE E COMARCA DE SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, INSCRITO NO CPF NO 350.882.968-51, E RG NO 44.116.702-0 SSP/SP, EXPEDIDO EM 12/03/2018, THIAGO RAMOS PEREIRA, BRASILEIRO, CASADO SOB O REGIME DE COMUNHAO PARCIAL DE BENS, ADVOGADO, NATURAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO, SP, NASCIDO EM 30/06/1982, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA JOSE CARLOS THOMA, NO 145, PARQUE RESIDENCIAL BUONA VITA, CEP: 15077-428, NESTA CIDADE E COMARCA DE SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, INSCRITO NO CPF NO 307.895.888-46, E RG NO 33.307.090-2 SSP/SP, EXPEDIDO EM 11/11/2012, E DANILO DA SILVA PARANHOS, BRASILEIRO, CASADO SOB O REGIME DE COMUNHAO PARCIAL DE BENS, ADVOGADO, NATURAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO, SP, NASCIDO EM 31/10/1985, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSE BARBAR CURY, NO 580, LOTE 05, QUADRA N, JARDIM VISTA ALEGRE, CEP: 15061-690, NESTA CIDADE E COMARCA DE SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, INSCRITO NO CPF NO 325.316.068-82, E RG NO 44.170.054-8 SSP/SP, EXPEDIDO EM 21/03/2013 UNICOS SOCIOS QUOTISTAS, REPRESENTANTES DA TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL. COMPOSICAO DA MESA: RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA - PRESIDENTE, THIAGO RAMOS PEREIRA - 1O SECRETARIO, E DANILO DA SILVA PARANHOS - 2O SECRETARIO. CONFORME ACORDADOS ENTRE OS SOCIOS. DECLARACAO: DISPENSADA A PUBLICACAO DO BALANCO, POR NAO SE TRATAR DE SOCIEDADE DE GRANDE PORTE NOS TERMOS DA LEI NO 11638/2007. ORDEM DO DIA: APRECIAR AS CONTAS DO ADMINISTRADOR, EXAMINAR O BALANCO PATRIMONIAL O E DEMONSTRATIVO DE RESULTADO ECONOMICO, RELACIONADOS AO EXERCICIO SOCIAL DE 01/01/2021 A 31/12/2021. DELIBERACOES: APOS A LEITURA DOS DOCUMENTOS MENCIONADOS NA ORDEM DO DIA, QUE FORAM COLOCADOS A DISPOS
01/06/2022	223.695/22-1	ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2021 À 31/12/2021 .
25/07/2022	807.059/22-5	



1722

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
25/07/2022	807.059/22-5

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35228881756  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/07/2023

JUCESP



documento  
assinado  
digitalmente

Certidão Específica. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesonline.sp.gov.br](http://www.jucesonline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 212328766, sexta-feira, 7 de julho de 2023 às 08:52:47.



**FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA**

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: EGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: SERV SMART RIO PRETO SERVICOS LTDA MEX CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35228881756	24/02/2015	07/07/2023 08:53:53
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
07/01/2015	21.922.507/0001-72	

CAPITAL
R\$ 3.600.000,00 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGU	NÚMERO: 939	
BAIRRO: TAMBORE	COMPLEMENTO: 8 A, C J T I	
MUNICÍPIO: BARUERI	CEP: 06460-040	UF: SP

OBJETO SOCIAL
EMIÇÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
DANILO DA SILVA PARANHOS, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 325.316.068-82, RG/RNE: 441700548 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE BARBAR CURY, 580, JARDIM VISTA ALEGRE, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15061-690, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.200.000,00.
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 350.882.968-51, RG/RNE: 441167020 - SP, RESIDENTE À RUA VALDOMIRO DE OLIVEIRA, 250, JARDIM BIANCO, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15041-502, NA



1724  
SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.200.000,00.

THIAGO RAMOS PEREIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 307.895.888-46, RG/RNE: 333070902 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE CARLOS THOMA, 145, PARQUE RESIDENCIAL, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15077-428, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.200.000,00.

#### 5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

**NUM.DOC: 209.399/21-1 SESSÃO: 22/06/2021**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 3.600.000,00 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE DANILO DA SILVA PARANHOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 325.316.068-82, RG/RNE: 44170054-8 - SP, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.200.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 350.882.968-51, RG/RNE: 44116702-0 - SP, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.200.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE THIAGO RAMOS PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 307.895.888-46, RG/RNE: 33307090-2 - SP, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.200.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 154.696/22-5 SESSÃO: 20/04/2022**

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 21/03/2022. ATA DE REUNIAO DE SOCIOS, REALIZADA NO DIA 21 DE MARCO DE 2022. DE ACORDO COM OS ARTIGOS 1.071 A 1.080 DA LEI 10.406/2002 (NOVO CODIGO CIVIL BRASILEIRO), SE FEZ REALIZAR REUNIAO DOS SOCIOS DA EMPRESA MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA, NOS TERMOS A SEGUIR: AOS 21 DE MARCO DE 2022, AS 9:00HS EM SUA SEDE SOCIAL SEDIADA A AV. MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939 - 80 ANDAR, CONDOMINIO JACARANDA TORRE I, BAIRRO TAMBORE, NA CIDADE DE BARUERI - SP, CEP 06460-040. PRESENCAS: RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, BRASILEIRO, CASADO SOB O REGIME DE COMUNHAO PARCIAL DE BENS, ADVOGADO NATURAL DE PAULO DE FARIA, SP, NASCIDO EM 18/09/1986, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA VALDOMIRO DE OLIVEIRA, NO 250, JARDIM BIANCO, CEP: 15041-502, NESTA CIDADE E COMARCA DE SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, INSCRITO NO CPF NO 350.882.968-51, E RG NO 44.116.702-0 SSP/SP, EXPEDIDO EM 12/03/2018, THIAGO RAMOS PEREIRA, BRASILEIRO, CASADO SOB O REGIME DE COMUNHAO PARCIAL DE BENS, ADVOGADO, NATURAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO, SP, NASCIDO EM 30/06/1982, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA JOSE CARLOS THOMA, NO 145, PARQUE RESIDENCIAL BUONA VITA, CEP: 15077-428, NESTA CIDADE E COMARCA DE SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, INSCRITO NO CPF NO 307.895.888-46, E RG NO 33.307.090-2 SSP/SP, EXPEDIDO EM 11/11/2012, E DANILO DA SILVA PARANHOS, BRASILEIRO, CASADO SOB O REGIME DE COMUNHAO PARCIAL DE BENS, ADVOGADO, NATURAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO, SP, NASCIDO EM 31/10/1985, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSE BARBAR CURY, NO 580, LOTE 05, QUADRA N, JARDIM VISTA ALEGRE, CEP: 15061-690, NESTA CIDADE E COMARCA DE SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, INSCRITO NO CPF NO 325.316.068-82, E RG NO 44.170.054-8 SSP/SP, EXPEDIDO EM 21/03/2013 UNICOS SOCIOS QUOTISTAS, REPRESENTANTES DA TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL. COMPOSICAO DA MESA: RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA - PRESIDENTE, THIAGO RAMOS PEREIRA - 10 SECRETARIO, E DANILO DA SILVA PARANHOS - 20 SECRETARIO. CONFORME ACORDADOS ENTRE OS SOCIOS. DECLARACAO: DISPENSADA A PUBLICACAO DO BALANCO, POR NAO SE TRATAR DE SOCIEDADE DE GRANDE PORTE NOS TERMOS DA LEI NO 11638/2007. ORDEM DO DIA: APRECIAR AS CONTAS DO ADMINISTRADOR, EXAMINAR O BALANCO PATRIMONIAL O E DEMONSTRATIVO DE RESULTADO ECONOMICO, RELACIONADOS AO EXERCICIO SOCIAL DE 01/01/2021 A 31/12/2021. DELIBERACOES: APOS A LEITURA DOS DOCUMENTOS MENCIONADOS NA ORDEM DO DIA, QUE FORAM COLOCADOS A DISPOS

**NUM.DOC: 223.695/22-1 SESSÃO: 01/06/2022**

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2021 À 31/12/2021 .

**NUM.DOC: 287.606/22-3 SESSÃO: 01/07/2022**

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35906001781, CNPJ 21.922.507/0002-53, SITUADA À RUA COMENDADOR ANTONIO TEIXEIRA CORREA L, 613, JARDIM REDENTOR, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15085-340., DATADA DE: 01/06/2022.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 807.059/22-5 SESSÃO: 25/07/2022**

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).



1725

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35228881756  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/07/2023

JUCESP



SÃO PAULO  
GOVERNO DO ESTADO

documento  
assinado  
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 212328897, sexta-feira, 7 de julho de 2023 às 08:53:53.

